



**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0026/2013**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar n. 958, de autoria do nobre Vereador Gustavo Martinelli, que cria incentivo fiscal por adoção de área pública municipal.


O projeto, vem embasado em estudo de impacto orçamentário/financeiro (fls. 08/10) o qual tenta mostrar que a concessão do referido desconto no IPTU (art. 1º) será compensada pela não utilização de recursos municipais para manutenção das áreas públicas que porventura sejam adotadas.

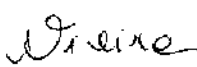
O estudo de impacto apresentado em anexo ao projeto não nos mostra números exatos, são estimativas que poderão distorcer a elaboração do orçamento municipal quando da colocação em prática do presente projeto de lei complementar, uma vez que o mesmo seja aprovado.

Diante do exposto, apesar de havermos colocado as restrições acima, entendemos que o presente projeto atende aos ditames da Lei Complementar n. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 02 de agosto de 2013.

  
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira em Substituição

  
ANDREA AP A SALLES VIEIRA  
Assessor de Serviços Técnicos